

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, ao cargo efetivo de Médico:
JOSÉ ANTÔNIO VIANA DE MORAIS

Art. 2º Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da recondução observarão a data de entrada em exercício do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado-Geral da Polícia Civil, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de dezembro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, DILERMANO GOMES TAVARES, Delegado-Geral Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ausentar-se de suas funções no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IVETE GADELHA VAZ, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde, a se ausentar de suas funções, no período de 23 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do sul e Sudeste do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 3 de fevereiro a 3 de março de 2020, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, NATALLIE WOOD ALMEIDA ARAÚJO CHAVES, Chefe de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 15 de janeiro de 2020, as férias concedidas através do Decreto datado de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado 34.061, de 16 de dezembro de 2019, a CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ULISSES MONTEIRO DE LIMA, Diretor de Esporte e Lazer na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, a viajar para a Cidade de Santiago/CHI, no período de 15 a 21 de outubro de 2019, para o evento "25ª Copa Alemanha de Ginástica Artística", e conceder, para tanto, 6 e 1/2 (seis e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 1.672, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2019, publicada no Boletim Geral Reservado nº. 053, na mesma data, na qual foi deferida, à unanimidade, a promoção por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Capitão, da 1º TEN QCOMPM RG 38.737 MARIA ROSA GEMAQUE LOPES MARQUES, a contar de 25 de setembro de 2019;

Considerando os termos da Proposta nº. 022/2019-CPO, de 17 de outubro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/516941;

Considerando os termos do Parecer nº. 010169/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Capitão, no Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, como Assistente Social, a 1º TEN QCOMPM RG 38.737 MARIA ROSA GEMAQUE LOPES MARQUES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do decreto de 5 de junho de 2019, que instaurou o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante CAP QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, MF: 57216374-1;

Considerando os termos do decreto de 14 de outubro de 2019, que nomeou a Comissão do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante CAP QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR;

Considerando as informações do Processo nº. 2019/135932 e os fundamentos do Parecer Referencial nº. 00003/2019 da Procuradoria-Geral do Estado e do Parecer nº. 010041/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica prorrogado, por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante CAP QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, MF: 57216374-1, descritas no Decreto de 5 de junho de 2019.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias, contado a partir de 16 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos, III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 089/2019-GAB/CMDO, 4 de dezembro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº: 2019/606377,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica agregado o TEN CEL QOBM MF nº. 5706386/1 HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES, a contar de 27 de novembro de 2019, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para exercício da função militar, a contar de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 2º, inciso VII, do Decreto Estadual nº. 1585, de 20 de maio de 1981, com as modificações inseridas pelos Decretos nº. 1.914/81, 5.583/02 e 49/19;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/627716,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO", dedicação aos estudos, 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 3º SGT PM RG 23011 AGUINALDO DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, por ter obtido a média final 9,750, conceito MB, 1º Colocação Geral do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS PM 2019 – TURMA III da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 2º, inciso XIX, do Decreto Estadual nº. 1585, de 20 de maio de 1981, com as modificações inseridas pelos Decretos nº. 1.914/81, 5.583/02 e 49/19;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/627704,